

LEI Nº 432 / 2018

Ipu - Ceará, 01 de março de 2018

Altera a tabela vencimental constante do Anexo IV de que trata a Lei Municipal nº 256/2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público – e a Lei 415/2017, para reajuste do Piso Salarial Nacional para os profissionais do Magistério Público Municipal de Ipu, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ipu estado do Ceara no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Piso Salarial Nacional para os profissionais do Magistério Público Municipal de Ipu será de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para uma jornada de 40 horas semanais, aos profissionais do magistério com formação mínima de nível médio, na modalidade Normal, para o exercício de 2018, conforme determina o Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público.

§ 1º - Fica alterada a Tabela Vencimental constante do Anexo IV de que trata a Lei Municipal nº 256/2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ipu e a Lei 415/2017, visando a atender a atualização do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

§ 2º - A atualização prevista no caput deste artigo tem por fundamento a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – que aprovou na íntegra a Lei nº 11.738/2008 e as orientações do Ministério da Educação – MEC.

§ 3º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2018.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - CE, em 01 de março de 2018.



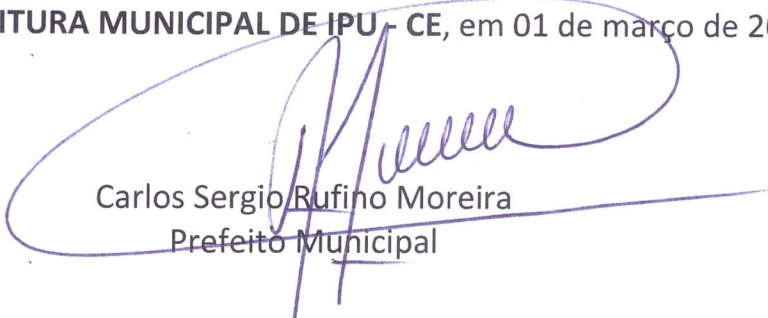
Carlos Sergio Rufino Moreira
Prefeito Municipal

Grupo Ocupacional: Magistério – Tabela Vencimental 2018

Cargo / Função	Classe	Vencimento Básico	
		20 H/S	40 H/S
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1.227,68	2.455,35
	2	1.264,51	2.529,01
	3	1.302,44	2.604,88
	4	1.341,51	2.683,03
	5	1.381,76	2.763,52
	6	1.423,21	2.846,42
	7	1.465,91	2.931,82
	8	1.509,89	3.019,77
	9	1.555,18	3.110,36
	10	1.601,84	3.203,67
	11	1.649,89	3.299,79
	12	1.699,39	3.398,78
	13	1.750,37	3.500,74
	14	1.802,88	3.605,76
	15	1.856,97	3.713,94
	16	1.912,68	3.825,36
	17	1.970,06	3.940,12

QUADRO EM EXTINÇÃO	20 H/S	40 H/S
Professor Quadro Especial	954,00	1.908,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - CE, em 01 de março de 2018.



Carlos Sergio Rufino Moreira
Prefeito Municipal